
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 024/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da análise dos projetos das entidades confinanceiros com recursos do Piso Fixo de Alta e Média Complexidade conforme edital 001/2023.

A **COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião da Comissão para a análise documental dos projetos das entidades que concorrem ao edital em 31 janeiro o de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o **RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES** dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE	Média Complexidade	HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA
04.	Desafio Jovem Trindade	Alta Complexidade	HABILITADA

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS NEVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DDA99AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2023. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>